



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROJETO DE LEI 52 /2026.

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 52 Data entrada 05/03/26

Horário 12:25 Data saída 1/1

Destino Apoio

Roberto Henrique de Menezes
Assinatura Responsável

“Institui ações educativas de conscientização sobre o uso seguro, responsável e ético da internet por crianças e adolescentes no âmbito do Município de Ouro Branco, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Ouro Branco/MG, a **Política Municipal de Conscientização sobre o Uso Seguro da Internet por Crianças e Adolescentes**, com caráter **educativo, preventivo e informativo**.

Art. 2º. A Política de que trata esta Lei tem como objetivos:

I – promover o uso consciente, seguro e responsável da internet, redes sociais e tecnologias digitais por crianças e adolescentes;

II – prevenir práticas de violência digital, como cyberbullying, assédio, exposição indevida de dados pessoais e acesso a conteúdos inadequados;

III – orientar pais, responsáveis e educadores quanto aos riscos e boas práticas no ambiente digital;

IV – estimular a cidadania digital, o respeito, a ética e a proteção de dados pessoais.

Art. 3º. As ações educativas poderão ser desenvolvidas por meio de:

I – campanhas educativas nas escolas da rede municipal de ensino;





Câmara Municipal de Ouro Branco

II – palestras, oficinas, rodas de conversa e atividades pedagógicas adequadas às faixas etárias;

III – distribuição de materiais informativos impressos ou digitais;

IV – ações de orientação destinadas às famílias e responsáveis legais;

V – parcerias com conselhos, entidades da sociedade civil, instituições de ensino, órgãos públicos e profissionais especializados.

Art. 4º. As ações previstas nesta Lei **não terão caráter punitivo ou fiscalizatório**, limitando-se à **orientação, conscientização e educação**.

Art. 5º. A execução desta Lei deverá ocorrer **sem criação de novas despesas obrigatórias**, podendo o Poder Executivo utilizar:

I – recursos humanos e materiais já existentes;

II – parcerias institucionais;

III – programas e políticas públicas já em funcionamento.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para viabilizar sua execução.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 05 de março de 2026.

NEYMAR
MAGALHAES
MEIRELES:056
86320608
Neymar Magalhães Meireles
Vereador

Assinado de forma
digital por NEYMAR
MAGALHAES
MEIRELES:05686320608
Dados: 2026.03.05
12:12:51 -03'00'





Câmara Municipal de Ouro Branco

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir ações educativas voltadas à conscientização sobre o uso seguro da internet por crianças e adolescentes, diante do crescimento expressivo do acesso às tecnologias digitais e às redes sociais.

É notório que o ambiente digital, embora ofereça oportunidades de aprendizado e comunicação, também apresenta riscos, como o cyberbullying, o assédio virtual, a exposição indevida de dados pessoais e o acesso a conteúdos impróprios. Nesse contexto, a atuação do Poder Público Municipal, por meio de ações educativas e preventivas, mostra-se fundamental.

A proposta respeita integralmente os limites constitucionais da atuação do vereador, pois **não interfere na organização administrativa do Executivo**, não cria obrigações financeiras diretas e não regulamenta plataformas digitais, restringindo-se à promoção de campanhas educativas e de orientação à comunidade.

Trata-se de um projeto de alto interesse social, com impacto positivo na proteção de crianças e adolescentes, no fortalecimento das famílias e na promoção da cidadania digital.

Diante da relevância do tema, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Ouro Branco, 05 de março de 2026.

NEYMAR
MAGALHAES
MEIRELES:05686320
608

Assinado de forma digital
por NEYMAR MAGALHAES
MEIRELES:05686320608
Dados: 2026.03.05
12:13:23 -03'00'

Neymar Magalhães Meireles
Vereador

